



**MANUAL DE INDICADORES
COMPLEMENTARES PARA AVALIAÇÃO DAS
METAS QUANTITATIVAS – 20xx**

SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO – SRT



DESCRIÇÃO E METODOLOGIA DE CÁLCULO

SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO – SRT

INTRODUÇÃO

Este documento descreve os indicadores que serão avaliados pela Secretaria Estadual da Saúde na análise para repasse de 90% do valor destinado ao custeio do Contrato de Gestão (metas quantitativas) em seus respectivos semestres de apuração.

Os novos indicadores serão analisados em função do quantitativo alcançado pela Organização Social (OS) gestora do Serviço Residencial Terapêutico – SRT.

Objetiva aprimorar a sistemática de análise dos indicadores relacionados às metas quantitativas, de tal forma que o não cumprimento das mesmas, se por responsabilidade da gestão da contratada resulte no desconto devido.

Os SRTs caracterizam-se como moradias, inseridas na comunidade, destinadas à reabilitação psicossocial de pessoas com transtorno mental grave que não possuam suporte social e com laços familiares rompidos e/ou fragilizados, com histórico de internação de longa permanência, igual ou superior a dois (2) anos ininterruptos, destinados prioritariamente a pacientes egressos de hospitais psiquiátrico ou de custódia, por isso, indicadores complementares para as seguintes linhas de serviço: Moradores e Projeto Terapêutico Singular - PTS.

Os indicadores complementares serão utilizados, quando a meta pactuada no contrato de gestão para essas linhas de serviço não forem atingidas.

Para a linha de serviço, “**Moradores e Projeto Terapêutico Singular – PTS**”, será aplicado o percentual atingido diretamente nas tabelas constantes do Anexo Técnico II - SISTEMA DE PAGAMENTO, do Contrato de Gestão.

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA AS LINHAS DE SERVIÇO QUE NÃO UTILIZA OS INDICADORES COMPLEMENTARES - “Projeto Terapêutico Singular – PTS”

O cálculo do valor a ser descontado da OS em caso de metas não alcançadas e será realizado em 3 etapas, sendo:



- 1- **Identificação das linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuado** – calculado com base na Tabela de Metas do Contrato de Gestão e relatório gerencial do monitoramento.
- 2- **Aplicação do percentual atingido nas Tabelas I ou II do Contrato de Gestão;**
- 3- **Apuração do valor (em R\$) a ser descontado** - calculado com base no valor apurado na 2ª etapa.

SIMULAÇÃO DA APURAÇÃO DAS METAS

ETAPA 1 - Identificação das linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuado no Contrato de Gestão, conforme a simulação abaixo:

LINHAS DE SERVIÇOS	METAS SEMETRAIS	REALIZADAS	METAS NÃO ATINGIDAS	% DE ATINGIMENTO DAS METAS
PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR - PTS	150 (1 por morador)	93	X	62%

A gestora não cumpriu na totalidade a meta relacionada à linha de serviço “PTS” não atingindo 62%.

Como a linha de serviço PTS não utiliza o indicador complementar, o percentual obtido será aplicado diretamente nas Tabelas constantes no Contrato de Gestão.

O cálculo do PTS está diretamente ligado a quantidade de moradores.

ETAPA 2 – Aplicação do percentual atingido na Tabela I do Contrato de Gestão:

A linha de serviço “PTS” atingiu 62% da meta pactuada, portanto, o valor devido é de 70% do valor semestral da atividade PTS.

TABELA I – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento dos SRT's

PTS		
ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
PTS	Até 100% acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade PTS
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor semestral da atividade PTS
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do valor semestral da atividade PTS
	Menos que 70% do volume contratado	70% do valor semestral da atividade PTS

ETAPA 3: Nesta simulação, o gestor dos SRT's teria desconto de 30% na linha de serviço de PTS.



METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA A LINHA DE SERVIÇO QUE POSSUI INDICADOR COMPLEMENTAR “MORADORES”

O cálculo do valor a ser descontado da OS em caso de metas não alcançadas é realizado em 4 etapas, sendo:

- 1- **Identificação da linha de serviço que não realizou o quantitativo de metas pactuado** – calculado com base na Tabela de Metas do Contrato de Gestão e relatório gerencial do monitoramento.
- 2- **Apuração da porcentagem de serviço realizado, aplicando os indicadores complementares, nas linhas de serviço cujas metas não foram atingidas** – calculado com base na Tabela de Metas do Contrato de Gestão e relatórios dos SRT's;
- 3- **Apuração da porcentagem do desconto devido** - calculado com base na TABELA I – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento dos SRT's, constante no Contrato de Gestão;
- 4- **Apuração do valor (em R\$) a ser descontado** - calculado com base no percentual constante do ANEXO TÉCNICO II - SISTEMA DE PAGAMENTO, do Contrato de Gestão e do valor pactuado no Termo Aditivo vigente.

SIMULAÇÃO DA APURAÇÃO DAS METAS

ETAPA 1 - Identificação das linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuado no Contrato de Gestão:

LINHAS DE SERVIÇOS	METAS SEMETRAIS	REALIZADAS	METAS NÃO ATINGIDAS	% DE ATINGIMENTO DAS METAS
MORADORES	150	135	X	90%

Conclusão da Etapa 1:

Nesta simulação, o quantitativo realizado “MORADORES” foi inferior ao pactuado (100%), atingindo 90% sendo necessária análise dos Indicadores Complementares para identificação do percentual atingido.



ETAPA 2 - Apuração da porcentagem de serviço realizado, aplicando os indicadores complementares, nas linhas de serviço cujas metas não foram atingidas – MORADORES:

LINHA DE SERVIÇO	INDICADORES	META	PESO	FÓRMULA DE CÁLCULO	REALIZADO	CÁLCULO	RESULTADO OBTIDO
MORADORES	% de aceitação de moradores solicitado via SESA	100%	50%	% Realizado x Peso	80%	80% x 50%	40%
	Tempo resposta para atendimento à demanda inicial (1 dia)	1 DIA	50%	Desconto de 2% para cada dia de atraso	80%	80 x 50	40%
PERCENTUAL ATINGIDO NA LINHA DE SERVIÇO MORADOR							80%

Conclusão da Etapa 2:

Linha de serviço **Moradores** - apurado o resultado percentual de 80%.

ETAPA 3 – Apuração da porcentagem do desconto devido:

Aplicando o percentual de serviços realizados (etapa 2) à tabela constante no Contrato de Gestão, temos:

TABELA I – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento dos SRT's:

Moradores enviados pela SESA		
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR DEVIDO
MORADORES	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade morador
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor semestral da atividade morador
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do valor semestral da atividade morador
	Menos que 70% do volume contratado	70% do valor semestral da atividade morador

Conclusão da Etapa 3:

Nesta simulação, o gestor dos SRT's teria desconto de 10% na linha de serviço de "MORADORES".

ETAPA 4 - Apuração do valor (em R\$) a ser descontado:



Conforme item 3 do ANEXO TÉCNICO II - SISTEMA DE PAGAMENTO, que considera os 90% do valor global pactuado (relativo à avaliação semestral das metas quantitativas), temos:

LINHA DE SERVIÇO	PERCENTUAL	VALOR CORRESPONDENTE
PTS	30%	R\$ 8.546.736,46
MORADORES	10%	R\$ 4.273.368,23

Dessa forma, aplica-se o percentual de desconto apurado na etapa 3 (30% e 10%) ao rateio correspondente à linha de serviço analisada. O valor contratual para a linha “**PTS**” nesta **simulação**, é de R\$8.546.736,46 (oito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos). O valor contratual para a linha “**MORADORES**”, nesta **simulação**, é de R\$ 4.273.368,23 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos). Assim, aplicando-se o percentual de 30% ao valor da linha obteremos o desconto de R\$ 8.546.736,46 (oito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) e 10% ao valor da linha, obteremos o desconto de R\$ 427.336,82 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Conclusão da Etapa 4:

Na linha de serviço PTS, o desconto de 30% sobre o valor da linha (R\$ 8.546.736,46), representa R\$8.546.736,46

Já na linha de serviço **MORADORES**, o desconto de 10% sobre o valor da linha (R\$ 4.273.368,23), representa R\$ 427.336,82.



ANEXO I – ETAPA I

**IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS DE SERVIÇO QUE NÃO REALIZARAM O
QUANTITATIVO DE METAS PACTUADO**

LINHAS DE SERVIÇOS	METAS SEMETRAIS VIGENTES	REALIZADAS	METAS NÃO ATINGIDAS
MORADORES	150	135	X
PTS	150	93	X

ANEXO II – ETAPA II

INSTRUMENTOS, MEIO DE DIVULGAÇÃO, PERIODICIDADE E PRAZO DE ENTREGA DOS INDICADORES PROPOSTOS

LINHA DE SERVIÇO	INDICADORES	META	PESO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INSTRUMENTO	MEIO DE DIVULGAÇÃO	PERIODICIDADE	PRAZO DE ENTREGA
MORADORES	% aceitação de pacientes solicitado via SESA	100%	50%	% Realizado x Peso	Relatório técnico SESA/ GEPORAS	Meio eletrônico: email/ EDOCS	Mensal	Até o dia 15 do mês subsequente
	Tempo resposta para atendimento à demanda inicial	1 DIA	50%	Desconto de 2% para cada dia de atraso	Relatório técnico SESA/ GEPORAS	Meio eletrônico: email/ EDOCS	Mensal	Até o dia 15 do mês subsequente



ANEXO III – ETAPA III

TABELA I – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento dos SRT's

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR DEVIDO
MORADORES	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade Moradores
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor semestral da atividade Moradores
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do valor semestral da atividade Moradores
	Menos que 70% do volume contratado	70% do valor semestral da atividade Moradores
PTS	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade do PTS
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor semestral da atividade do PTS
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do valor semestral da atividade do PTS
	Menos que 70% do volume contratado	70% do valor semestral da atividade do PTS

